





## OFÍCIO N. 481/2022/UNICORP

Salvador, 23 de agosto de 2022.

A sua Excelência o Senhor **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior** Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Nesta

Assunto: Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional - contratação do Instrutor Paulo César Alves da Silveira.

Com o propósito de dar efetividade à capacitação aos magistrados, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/43859, tombado em razão do recebimento do Oficio n. 32/2022, firmado pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança (CPS) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, este magistrado Coordenador-Geral, propõe a contratação do Instrutor Paulo César Alves da Silveira, indicado pelo setor especializado, a Comissão Permanente de Segurança, por meio de seu Juiz Membro, Dr. Isaias Vinícius de Castro Simões, conforme Plano de Curso às fls. 4 a 12 do supracitado processo, mediante prestação de serviço, para ministrar aulas na "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional", na modalidade de ensino presencial, a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2022, com carga horária total de 32h/a, consoante detalhado no Plano de Curso colacionado.

Conforme informações constantes no expediente inaugural (fl. 2 do citado processo administrativo):

O evento, destinado a magistrados e magistradas do TJBA, tem por fundamento princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, relacionados à segurança institucional, bem como na Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022, para conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança.

Desta forma, o Plano traz, às suas folhas 5/6, como justificativa:



O curso "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcion se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida pela Comissão Permanente Segurança do TJBA, tomando por base o Plano de Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 14, XVI da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro REPAGINADO 2021, que complementa a atuação dos integrantes da segurança institucional, para que os(as) magistrados(as) possam colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

Assim, a presente ação de capacitação foi desenvolvida pela CPS, com base nas **Resoluções CNJ n. 435/2021 e n. 447/2022**, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança e institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, respectivamente.

Deste modo, o inciso I do art.13 da Resolução CNJ n. 435/2021, estabelece que as Comissões Permanentes de Segurança devem:

I — referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos.

Já a Resolução CNJ n. 447/2022 determina, em seu art. 1º:

Fica instituída a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, constante de anexo desta Resolução, que deve ser considerada como documento de acesso restrito, classificada como reservada, em consonância com o arts. 23, VIII, e 24 da Lei n o 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Convém ressaltar que, o curso tem por objetivo geral: "permitir que os alunos se apropriem conceitos e políticas de segurança institucional e aprender posturas e técnicas que minimizam os riscos em razão das funções jurisdicionais exercidas."

Assim, considerando o Plano de Curso, os objetivos específicos, o público alvo, a justificativa, a metodologia, o conteúdo programático, o registro de presença e a certificação serão da seguinte maneira:

## Objetivos Específicos:

- Conhecer os riscos atinentes à função judicante, para que os alunos possam implementar o aumento da segurança pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
- Utilização de técnicas de direção de veículo automotor, aumentando a segurança funcional, pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
- Adoção de manobras defensivas e evasivas na direção de veículo automotor, para fuga de situações de ameaça;
- Manuseio de arma de fogo;
- Conhecer os princípios e a doutrina de inteligência de segurança institucional e sua implementação dentro do TJBA.
- Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- Justificativa: O curso "Capacitação em Segurança para Magistrados Proteção

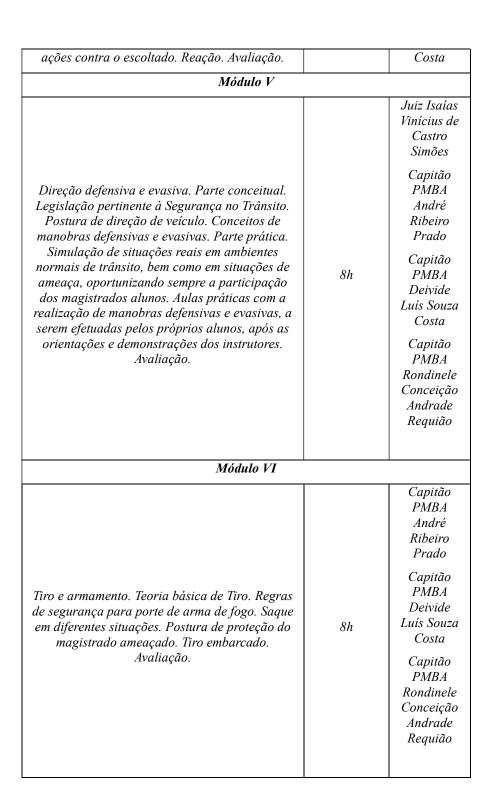


Pessoal e Funcional"se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida por Comissão Permanente de Segurança do TJBA, tomando por base o Plano Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 14, XVI da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que complementa a atuação Respagnantes da segurança institucional, para que os(as) magistrados(as) possam colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

- Metodologia: Aulas teóricas expositivas e dialogadas, com uso de equipamento audiovisual, simulação de situações reais em ambientes forenses, especialmente salas de audiência, de sessões e gabinete, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Haverá, também, a parte prática, utilizando-se local adequado para as atividades de instrução com veículos e uso de arma de fogo
- > Conteúdo Programático:

Conteúdo Programático	Carga Horária	Instrutor				
Módulo I						
Vulnerabilidades e mídias sociais: mitigação de riscos. Acessos indevidos. Mídias sociais. Aplicativos de mensagens.	2h	Alessandro Gonçalves Barreto				
Módulo II						
Estrutura da Comissão Permanente de Segurança. Componentes e procedimentos adotados. Protocolos e ações desenvolvidas. Estrutura do Gabinete de Segurança Institucional do TJBA. Composição e ações realizadas. Gestão de segurança institucional no Poder Judiciário.	2h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões Cel. PM Paulo César Alves de Oliveira				
Módulo III						
Conceitos e princípios sobre a gestão de segurança institucional no Poder Judiciário. Noções sobre a estrutura do TJBA e Comarcas do Interior. Perigos e riscos dos integrantes da magistratura. Juízes de Direito e Desembargadores do TJBA. Protocolos da Comissão Permanente de Segurança. Gestão administrativa. Atividades de Inteligência de Segurança Institucional; princípios; doutrina e implementação no TJBA. Avaliação.	4h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões				
Módulo IV						
Segurança de dignitários. Níveis. Estrutura. Atribuições. Formação da equipe. Sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado. Acompanhamento aos(às) Magistrados(as). Fóruns. Residência. Hotel. Laser. Eventos oficiais. Deslocamento. Formações e escoltas a pé. Equipes com um ou mais agentes. Uso de veículo. Embarque e desembarque do escoltado e da equipe. Planejamento. Comboio. Prevenção a	8h	Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza				





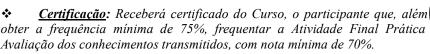


Registro de Presença: O registro da presença, pelos participantes, será mediante assinatura em instrumento próprio, nos horários das aulas, que acontecerão das 8h às 18h20, com intervalo de 20 minutos em cada turno. O prazo de tolerância para as entradas nas aulas, sem prejuízo de frequência, será de 10 minutos no início de cada turno.

Cronograma:

	Cronograma.					
	MÓDULO	DIA	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	TOTAL (horas aula)
	1	8.9.2022	8h	10h	Matutino	2
Ī	2	8.9.2022	10h20	12h20	Matutino	2
Ī	3	8.9.2022	14h	16h	Vespertino	4
Ī	4	9.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
Ī	5	10.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
ĺ	6	11.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8





❖ A avaliação se dará ao final de cada disciplina.

**REPAGINADO** ❖ O certificado será disponibilizado no Sistema de Educação Corporativa - SIEC, mediante acesso ao site da UNICORP.

Reforce-se que a ação foi proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor André Ribeiro Prado foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 4 a 12 do citado processo administrativo).

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional", na modalidade presencial, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1°, §1°, incisos I, II, III e IV, § 2°, incisos II, IV e VII; o art. 3°, inciso I, o art. 6°, § 1°, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, 01 hora/aula será referente à prestação de serviços pelo Instrutor Paulo César Alves da Silveira, para ministrar aula específica no dia 08/09/2022, no módulo 2, conforme Plano de elaborado pela Comissão de Segurança Permanente do TJBA:

> **MÓDULO 2** (1 hora): **08/09/2022** (das 8h às 18h20min) Ementa: Estrutura da Comissão Permanente de Segurança. Componentes e procedimentos adotados. Protocolos e ações desenvolvidas. Estrutura do Gabinete de Segurança Institucional do TJBA. Composição e ações realizadas. Gestão de segurança institucional no Poder Judiciário.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola, dentre outros critérios, a partir do seu cadastro ou indicação do setor demandante, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

> Art. 6°. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI -indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.



§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alv8EPAGINADO a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7°. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Instrutor Paulo César Alves da Silveira foi indicado por meio de expediente da Comissão Permanente de Segurança, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo:

• Paulo César Alves da Silveira - Mestre em Administração pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (2010). Graduado em Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar (1986) e em Administração pela Universidade Estadual de Santa Cruz (1993). Especialista em Gestão Estratégica de Segurança Pública (2014) pela Academia de Polícia Militar (1999) mediante convênio com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em Política e Estratégia pela Universidade Estadual da Bahia (2001) e em Gestão de Projetos pela Universidade Católica de Salvador (2005). Atualmente exerço o cargo de Coronel da Polícia Militar da Bahia, na função de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Comissão Permanente de Segurança o Instrutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

A Contratação do Instrutor **Paulo César Alves da Silveira**, CPF n. 354.325.515-00, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutor em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Paulo César Alves da Silveira	1h	Instrutoria em ações presenciais	370,50

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5°, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em \mard\fsro



caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a contratação técnica especializada, para a contratação das aulas nos Módulo 2 acima especificado, que ocorrerá no dia 08/09/2022, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas	
Paulo César Alves da Silveira	1h	08/09/2022	

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA Juiz Coordenador-Geral da UNICORP



